

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 17 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO N° 080 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00286/2024, de 06 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0468 2025 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
205 3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral 10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
207 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral 30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Total na Ação 40.000,00

Total na Unidade Orçamentária 40.000,00

21.201 SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

13 392 0247 2058 PROMOVER EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
445 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral 100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Total na Ação 100.000,00

Total na Unidade Orçamentária 100.000,00

Total de Suplementações: 140.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), como abaixo especificado:

29.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99 999 9999 2061 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
477 9.9.99.99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Aplicação Geral 140.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 140.000,00

29.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99 999 9999 2061 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Total na Ação 140.000,00
Total na Unidade Orçamentária 140.000,00

Total de Anulações: 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 17 de Outubro de 2025.

Adjimir Souza da Silva
Prefeito Constitucional